



EDITAL

N.º de Registo	3801	Data	10/02/2026	Processo	2026/100.10.400/1
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56º., ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 3/2026 de 2 de fevereiro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

Foi determinado o início do procedimento e participação procedimental, conducente à elaboração do **Regulamento de Ocupação do Espaço público e Afixação e Inscrição de Publicidade do Município de Alcanena**.

Para os devidos efeitos também se torna público:

- **Órgão que decidiu desencadear o procedimento** – Câmara Municipal de Alcanena.
- **Data em que o mesmo se iniciou** – 2 de fevereiro de 2026.
- **Objeto:** Regulamento de Ocupação do Espaço público e Afixação e Inscrição de Publicidade do Município de Alcanena, destinado a estabelecer o regime jurídico aplicável à ocupação do espaço público municipal.

Para efeito, foi nomeada como **responsável pela direção do procedimento**, no termos do artigo 55.º do CPA, já acima mencionado, **Gabriela de Oliveira Neves**, Técnica Superior da DDSU – Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, na qual foi delegado o poder de direção do procedimento regulamentar em geral podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades quando necessário, a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.

- **Da Forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento:** podem constituir-se como interessados os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA, mediante declaração escrita nesse sentido, onde devem indicar também os dados necessários à comprovação da legitimidade.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

Essa declaração deve ser dirigida à responsável pela direção do procedimento, Gabriela de Oliveira Neves, e a qual pode ser entregue, pessoalmente, no Balcão único de atendimento da Câmara Municipal ou enviada por email para geral@cm-alcanena.pt, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste Edital no sítio da internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.

Os contributos para a elaboração do projeto de regulamento em apreço devem ser apresentados da mesma forma.

No pedido de constituição como interessado, para além da comprovação da legitimidade, **deve ser expressamente indicado** o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o n.º de identificação fiscal, domicílio e o endereço eletrónico, se este existir, acompanhado de consentimento escrito para que este possa ser usado para os efeitos previstos nas disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.

Findo o prazo acima referido, desde que se constituam interessados, será o projeto de Regulamento submetido a audiência dos interessados, se houver, nos termos do artigo 100.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, seguindo-se os demais trâmites previstos no mesmo diploma.

Proteção de Dados Pessoais:

O tratamento dos dados constantes das declarações dos interessados será utilizado apenas para efeitos do presente procedimento, salvo declaração expressa dos mesmos de que autorizam a sua utilização para outros assuntos relacionados com o Município de Alcanena.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

RUI FERNANDO
ANASTÁCIO
HENRIQUES

Digitally signed by RUI
FERNANDO ANASTÁCIO
HENRIQUES
Date: 2026.02.10 18:04:43 Z

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.